CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal Manhumirim

RESOLUÇÃO Nº 74/95 de 23/11/95

"Altera o p.u. do art.49 do Regimento interno".

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta:

ART. 1º - O parágrafo único do art. 49 do RI passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 49 - .....

PARÁGRAFO ÚNICO - É proibida a recondução dos membros da Mesa-Diretora para o mesmo cargo mais de uma vez, durante a legislatura.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 23 novembro 1995

Jairo Dutra de Carvalho
JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

APROVADO
EM 23/11/95

JOÃO SANCHES FERREIRA
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado de 24/11/95 a 08/12/95 e/ou no _____ pág. _____, edição de ____/____/____.

Servidor Responsável

1º Secretário